



Documentos para o Seguro Proteção ao Crédito

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA ABERTURA DE SINISTRO:

MORTE

Morte decorrente de doença:

- a) Aviso de sinistro devidamente preenchido e assinado pelo representante do segurado, pelo estipulante ou beneficiário (formulário padrão);
- b) Cópias do RG (cédula de identidade), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou da Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade (CNH);
- c) Comprovante de residência do segurado;
- d) Cópia da Certidão de Óbito do segurado;
- e) Cópia do comprovante da posição da obrigação da dívida ou compromisso financeiro do segurado junto ao beneficiário imediatamente anterior à ocorrência do sinistro;
- f) Relatório médico detalhando diagnóstico e início de tratamento;
- g) Laudos e/ou exames referentes à patologia que levou o segurado a óbito.

Morte decorrente de acidente:

Além dos documentos relacionados acima para o caso de morte decorrente de doença, providenciar:

- a) Cópia do Boletim de Ocorrência Policial emitido por autoridade policial;
- b) Cópia do CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), se houver;
- c) Cópia do Laudo Necroscópico – IML (Instituto Médico-Legal), se realizado;
- d) Cópia do Laudo do Exame de Dosagem Alcoólica e/ou Toxicológico, se realizado;
- e) Cópia da habilitação do segurado quando condutor de veículo acidentado (terrestre, aéreo ou marítimo);
- f) Cópia do Laudo das Capitâneas dos Portos em caso de naufrágio e/ou afogamento, se houver.

INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL POR ACIDENTE

- a) Aviso de sinistro devidamente preenchido e assinado pelo segurado ou seu representante e pelo estipulante (formulário padrão);
- b) Laudo do médico assistente, anexando as radiografias e resultados de exames realizados pelo segurado;
- c) Cópias do RG (cédula de identidade), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro da validade;
- d) Comprovante de residência do segurado;
- e) Cópia do Boletim de Ocorrência Policial emitido por autoridade policial;
- f) Cópia do CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), se houver;
- g) Cópia da habilitação do segurado quando condutor de veículo acidentado (terrestre, aéreo ou marítimo);
- h) Cópia do Laudo do Exame de Dosagem Alcoólica e/ou Toxicológico, se realizado;
- i) Cópia do Laudo de perícia técnica realizada no local do acidente, se houver;
- j) Cópia do comprovante da posição da obrigação da dívida ou compromisso financeiro do segurado junto ao beneficiário imediatamente anterior à ocorrência do sinistro.

PERDA DE RENDA POR DESEMPREGO INVOLUNTÁRIO

- Aviso de sinistro devidamente preenchido e assinado pelo segurado ou seu representante e pelo estipulante (formulário padrão);
- b) Cópias do RG (cédula de identidade), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou da Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade (CNH);
 - c) Comprovante de residência do segurado;
 - d) Impressão de todos os dados contidos na Carteira de Trabalho Digital, certificada digitalmente pela Dataprev;

e) Na falta da existência da Carteira Trabalho Digital, enviar cópia autenticada da Carteira de Trabalho (envio da página de identificação visual (foto); das páginas de admissão e demissão do contrato de trabalho; das páginas anteriores de admissão e demissão do contrato de trabalho; da página da CTPS que comprove o recebimento do Seguro Desemprego, se solicitado);

f) Termo de rescisão do contrato de trabalho homologado na Delegacia Regional do Trabalho (DRT) ou Sindicato.

PERDA DE RENDA POR INCAPACIDADE FÍSICA TOTAL E TEMPORÁRIA

Aviso de sinistro devidamente preenchido e assinado pelo segurado ou seu representante e pelo estipulante (formulário padrão);

b) Cópias do RG (cédula de identidade), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou da Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade (CNH);

c) Comprovante de residência do segurado;

d) Habilitação do segurado quando condutor de veículo acidentado (terrestre, aéreo ou marítimo);

e) Relatório médico original detalhando o atendimento, diagnóstico e tratamento aplicado, e o tempo previsto de incapacidade;

f) Resultados dos exames (ex.: raio-x, ultrassom) que comprovem a incapacidade física temporária;

g) Cópia autenticada do Boletim de Ocorrência; se houver;

h) Documento comprobatório de desempenho de atividade laboral remunerada como autônomo ou empresário (última Declaração de Imposto de Renda; inscrição no INSS como contribuinte individual e pagamentos dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais referente aos 3 (três) últimos meses anteriores a data do sinistro);

i) Inscrição na Prefeitura como Contribuinte Mobiliário do Município (ISS), juntamente com comprovante da taxa de fiscalização de estabelecimento, pago antes da ocorrência do sinistro; e

j) Declaração hospitalar e/ou serviço médico quando houver internação ou atendimento de urgência.

PERDA DE RENDA

Para a perda de renda decorrente de desemprego involuntário:

- a) Aviso de sinistro devidamente preenchido e assinado pelo segurado ou seu representante e pelo estipulante (formulário padrão);
- b) Cópias do RG (cédula de identidade), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou da Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade (CNH);
- c) Comprovante de residência do segurado;
- d) Impressão de todos os dados contidos na Carteira de Trabalho Digital, certificada digitalmente pela Dataprev;
- e) Na falta da existência da Carteira Trabalho Digital, enviar cópia autenticada da Carteira de Trabalho (envio da página de identificação visual (foto); das páginas de admissão e demissão do contrato de trabalho; das páginas anteriores de admissão e demissão do contrato de trabalho; da página da CTPS que comprove o recebimento do Seguro Desemprego, se solicitado);
- f) Termo de rescisão do contrato de trabalho homologado na Delegacia Regional do Trabalho (DRT) ou Sindicato.

Para a perda de renda decorrente de incapacidade física total e temporária:

- a) Aviso de sinistro devidamente preenchido e assinado pelo segurado ou seu representante e pelo estipulante (formulário padrão);
- b) Cópias do RG (cédula de identidade), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou da Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade (CNH);
- c) Comprovante de residência do segurado;
- d) Habilitação do segurado quando condutor de veículo acidentado (terrestre, aéreo ou marítimo);
- e) Relatório médico original detalhando o atendimento, diagnóstico e tratamento aplicado, e o tempo previsto de incapacidade;
- f) Resultados dos exames (ex.: raio-x, ultrassom) que comprovem a incapacidade física temporária;

g) Cópia autenticada do Boletim de Ocorrência; se houver;

h) Documento comprobatório de desempenho de atividade laboral remunerada como autônomo ou empresário (última Declaração de Imposto de Renda; inscrição no INSS como contribuinte individual e pagamentos dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais referente aos 3 (três) últimos meses anteriores à data do sinistro);

i) Inscrição na Prefeitura como Contribuinte Mobiliário do Município (ISS), juntamente com comprovante da taxa de fiscalização de estabelecimento, pago antes da ocorrência do sinistro; e

j) Declaração hospitalar e/ou serviço médico quando houver internação ou atendimento de urgência.



**Simplesmente
Seguro**